



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 27-3-96

PARECER CONJUNTO 440/96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 209/96.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa instituir o "Dia da Vila Nova Cachoeirinha", a ser comemorado anualmente no dia 05 de agosto, passando o evento a fazer parte do calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Em virtude de se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, conforme reza o art.46, inciso X, do Regimento Interno desta Edilidade.

O projeto em tela encontra acolhido no art.13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à propositura, tendo em vista que tal comemoração reconhecerá o trabalho incansável empreendido por aquela população para o desenvolvimento da Vila Nova Cachoeirinha.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 19/03/96.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Faria

Avanir Duran Galhardo

Dalmo Pessoa

Oswaldo Giannotti

Wadih Mutran

Éder Jofre

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir Guimarães

José Índio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Zenas Pires

Mohamad Mourad

Edson Simões

Odilon Guedes